

88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI nº 806, de 11 de DEZEMBRO de 1959 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1959, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o § 1º do art. 2º, da Lei nº 113, de 20 de abril de 1.951.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vasco Antônio Venchiarutti

Arq. VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura-Municipal de Jundiaí, em onze de dezembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

Aroldo Moraes Junior  
AROLDO MORAES JUNIOR  
- Diretor -